



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4052, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

“Reajusta as tarifas para os serviços de táxis do Município de Carapicuíba ”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas para vigor a partir da zero hora do dia 19 de junho de 2.011, os seguintes valores, das tarifas dos serviços de táxis do Município:

a) R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), para o quilômetro rodado na Bandeira I, no horário das 06:00 às 20:00 horas, exceto domingos e feriados;

b) R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), para o quilômetro rodado na Bandeira II, no horário das 20:00 às 06:00 horas também domingos e feriados.

Artigo 2º - Os motoristas permissionários de táxi no Município de Carapicuíba deverão obrigatoriamente afixar a tabela no vidro lateral traseiro do veículo que constará o valor da **U.T.**, valor da Bandeira, quilômetro rodado na Bandeira I e quilômetro rodado na Bandeira II, hora parada, volume transportado, com direito a cobrar 50% (cinquenta por cento) em cima do valor só quando deslocar para outro Município ficando estabelecido e que se o passageiro voltar à cidade de origem não haverá acréscimo no valor tarifário.

Parágrafo único - A tabela mencionada no artigo anterior será elaborada pelo Sindicato de Condutores de Veículos Rodoviários de Osasco.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - A inobservância do estabelecido neste Decreto, sujeitará o infrator as penalidades previstas no Decreto nº 1.398, de 28 de fevereiro de 1.986.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.483, de 20 de março de 2.006.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 16 de junho de 2011.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos